



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Coordenação de Gestão de Contratos  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
GRÁFICOS, COM OU SEM A OFERTA DE  
INSUMOS, TOTAIS OU PARCIAIS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA  
OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A  
MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA..

**CONTRATANTE:** Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**CONTRATADO(A):** Magenta Gráfica e Editora LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.814.734/0001-00, situada na Av. Vereador Dário Marsiglia, 88 - Tabuleiro - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Luiz Santana Vitor**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 259.706.234-15.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000239/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021 (24710018), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2021, até 27 de maio de 2027.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; e 6.3.00.00.029 - Impressos Gráficos de Materiais Grupo: 6. - Custos Operacionais Totais / 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte: 6.1 - Recursos Próprios.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O termo aditivo em questão entra em vigor a partir de 27 de maio de 2025.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Natanael Souza Gomes Araújo*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 09/05/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 09/05/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 13/05/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília.